



"Quão Díficil Nos Temos Movido"

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 6/16

31 de Julho de 2016



Organização Europeia de  
Associações Militares

### Nem queremos acreditar...!

No nosso comunicado 05/2016, publicado há uma semana, abordámos o suposto projecto de Decreto-Lei relativo à alteração do regime de atribuição e de cálculo das pensões de aposentação e reforma do Regime de Protecção Social Convergente e das pensões de invalidez e velhice do Regime Geral da Segurança Social dos Militares das Forças Armadas, Militares da GNR, Pessoal militarizado da Marinha e do Exército, Agentes da PSP e Pessoal do Corpo da Guarda Prisional que, a confiar nas últimas notícias, parece não ter sido feito por ninguém...

Nem queremos acreditar que tal diploma possa estar a ser encarado como um projecto sério e com intenção de ser aplicado.

Mas também não somos ingénuos, sabemos ler os sinais e estamos atentos ao evoluir de inúmeras situações.

Nesse sentido, e com a responsabilidade própria de quem dirige os destinos de uma associação representativa de classe como a ANS, entendeu a Direcção da ANS aprofundar a análise ao dito documento.

Com base na análise feita, e para melhor retratar as consequências que resultariam se tal projecto viesse a ser realidade, o que, repetimos, não queremos acreditar, nem podemos aceitar, vamos dar o exemplo de um Sargento-Ajudante, com 20 ou mais anos de tempo de serviço militar em 31Dez2005, que tenha transitado para a situação de Reserva em 30 de Dezembro de 2013, com 50 anos de idade, em que o cálculo da sua pensão de Reforma será de 90% do último vencimento na situação de Activo para um total de 36 anos de serviço.

Se esta norma viesse a ser aprovada e aplicada, a sua pensão seria reduzida para cerca de 40 a 50% daquele valor não só porque para além do cálculo P1+P2 para 40 anos de serviço e da aplicação do factor de sustentabilidade, este militar, por imposição estatutária, em 31 de Dezembro de 2018 transita para a situação de Reforma, com 55 anos de idade. Daqui resulta que teria mais uma penalização por antecipação de idade de 0,5% por

cada mês que faltasse para os 61 anos e 4 meses (idade legal em 2018), significando um corte directo de 76 meses a 0,5% cada, ou seja, um corte de 38% no valor da pensão, a juntar aos outros cortes resultantes do cálculo referido anteriormente.

Atendendo ao que estamos a assistir relativamente à inscrição na Caixa Geral de Aposentações, e ainda pela escandalosa forma como são desautorizados os chefes militares que homologam pareceres das suas competentes Juntas de Saúde, que posteriormente são negados ou desvalorizadas pelas Juntas da CGA. Atendendo também às normas penalizantes estabelecidas no EMFAR, publicado há pouco mais de um ano, percebemos com profunda preocupação que, se não travarmos muitas destas matérias, aqueles que já serviram toda uma vida, aqueles que ainda estão a servir, e mesmo aqueles que apenas agora ingressam na categoria de Sargentos para servir Portugal, verão posta em causa a sua capacidade económica de cumprir as obrigações e compromissos assumidos ao longo da vida.

Conforme a vida nos tem ensinado, muitos dos ataques que nos têm sido feitos só têm sido travados ou minimizados quando os enfrentamos, lutando com as armas e os meios que temos ao nosso alcance!

Temos de estar disponíveis para responder afirmativamente ao apelo para defender a Condição Militar e exigir o respeito devido a quem, tendo um compromisso desigual com o País, espera de quem tem responsabilidades governativas que legisle no sentido do reconhecimento e respeito por essa condição desigual. Estejamos pois disponíveis para lutar!

Como sempre o têm feito em circunstâncias adversas, os Sargentos de Portugal saberão dizer **"Presente!"** quando, e se, o momento do combate se colocar!

**A Direcção  
31 de Julho de 2016**